



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

TERMO ADITIVO N.º 03/21

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO Nº 02/2020**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA**, RG nº 30.663.628-1, inscrito no CPF sob o nº 264.834.478-09, e do outro lado a **TV COSTA NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.820.750/0001-31, com sede na Avenida 19 de maio, nº 695, Sala 1, Jardim Albatroz, Bertioga/SP, CEP 11250-000, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS BERLOFI ZEIDAN**, portador do RG n.º 27.925.356-4 e inscrito no CPF sob o n.º 342.112.228-80, tudo conforme consta da **RQ. N.º 11-07-01/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019**, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 359, e ante o permissivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. – A vigência do Contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2021 e a terminar em 24 de fevereiro de 2022; podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante, caso haja nova licitação com a escolha de nova empresa, para prestar os serviços de OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.
 2. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação nº 33.90.39.47, do orçamento vigente;
 3. – O Valor global para o período de prorrogação é de R\$ 3.038.041,44 (três milhões, trinta e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), resultado da incidência do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses, ao valor original anteriormente pactuado.
 4. – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, constantes das fls. 289/298 da **RQ 11-07-01/2019 – Pregão Presencial nº 15/2019** e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.
- E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cubatão, 18 de fevereiro de 2021.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente



VINICIUS BERLOFI ZEIDAN
TV Costa Norte LTDA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: TV COSTA NORTE LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 18 de fevereiro de 2021.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores - Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA

Pela CONTRATADA:

Nome: Vinicius Berlofi Zeidan

Cargo:

CPF: 342.112.228-80 e RG n.º 27.925.356-4

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal: cadu@costanorte.com.br

Telefone(s): 13-98177 1718

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano de Emancipação Político-Administrativa

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: TC COSTA NORTE LTDA

CNPJ Nº: 60.820.750/0001-31

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/02/21

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de até 25/02/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.

VALOR (R\$): R\$ 3.038.041,44 (três milhões, trinta e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 18 de fevereiro de 2021.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

Assinatura: RICARDO DE OLIVEIRA